



COMUNICADO 01

PROCESSO SELETIVO SESCOOP/RS – 02/2023

28/06/2023

www.fapetec.org -> Processos Seletivos



DICAS IMPORTANTES

Leia, atentamente, os Comunicados do processo seletivo e certifique-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, antes de realizar a inscrição.

É permitido se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, o candidato deve observar o código da vaga no item 2. deste Comunicado antes de preencher o cadastro eletrônico.

No ato da inscrição, o candidato deverá inserir toda documentação solicitada para comprovação dos requisitos, conforme Anexo II – 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental, pois após o término do prazo para as inscrições não será possível fazer qualquer alteração/acréscimo de documentos.

Em caso de dúvida, peça esclarecimento enviando mensagem para o Fale Conosco no site da FAPETEC www.fapetec.org.

O SESCOOP/RS não atenderá nenhum candidato nem passará informações sobre este processo seletivo, cabendo à FAPETEC todo e qualquer esclarecimento aos candidatos participantes desta seleção.

Ao tomar conhecimento da seleção já comece a preparar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos, pois alguns documentos podem levar dias até chegar em suas mãos.

Atenciosamente,

Equipe de Seleção FAPETEC

PREÂMBULO

A **Unidade Estadual de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS**, assessorado pela **Fundação de Apoio a Pesquisa, Tecnologia e Cultura – FAPETEC**, torna pública a realização do Processo Seletivo nº 02/2023 destinado a recrutar e selecionar profissionais para provimento de vaga e formação de cadastro reserva para **Analista para atuar no SESCOOP/RS e Professor Auxiliar para atuar na Faculdade de Tecnologia de Cooperativismo – ESCOOP**, na cidade de Porto Alegre/RS.

O **SESCOOP** é uma entidade (associação) com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como serviço social autônomo, portanto, desvinculada da administração pública direta e indireta, instituída a partir da Medida Provisória n.º 1.715, de 3 de setembro de 1998, reeditada até a derradeira Medida Provisória n.º 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, e regulamentada pelo Decreto n.º 3.017, de abril de 1999, que tem por objetivo fomentar a melhoria da governança e gestão das cooperativas, mediante a organização, administração e execução, em todo o território nacional, do ensino de formação profissional, desenvolvimento e promoção social do trabalhador em cooperativa e cooperados.

A **Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo – ESCOOP** – foi credenciada pela Portaria MEC nº 994, de 19 de julho de 2011, publicada no DOU de 20/07/2011, iniciando suas atividades em 2012. Seu propósito é a formação acadêmica e a capacitação de profissionais com competência para atuar na gestão das sociedades cooperativas. Para tanto, conta com o apoio de sua mantenedora, Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS, que tem uma longa história na qualificação do cooperativismo gaúcho e brasileiro.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será executado pela **FAPETEC** – Fundação de Apoio a Pesquisa, Tecnologia e Cultura, instituição contratada pelo SESCOOP/RS para esse fim.

1.2. As etapas deste Processo Seletivo serão realizadas de forma remota.

1.3. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e tomar ciência das convocações e dos resultados no site da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 02/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

1.4. A relação de emprego será regida pela **CLT** – Consolidação das Leis Trabalhistas.

1.5. Para todas as vagas, os selecionados que vierem a ser contratados, assim o serão sob o regime de **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**.

1.6. Para a vaga de Analista, o SESCOOP/RS oferece, além do salário, os seguintes **benefícios**: Vale Transporte, Auxílio alimentação no valor de R\$ 1.166,00 por mês, Assistência médica e Assistência odontológica (extensivo aos dependentes legais até 21 anos ou até 24 anos, se universitário) e Seguro de vida em grupo.

1.7. As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no Anexo I – Cronograma, publicado no site da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 02/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

1.8. O SESCOOP/RS resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Comunicado, alterações estas que serão publicadas no site da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 02/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados. **É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.**

1.9. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SESCOOP/RS a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

1.10. Fica assegurado ao SESCOOP/RS o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS

2.1. As informações das vagas são as estabelecidas a seguir:

Código	AN01
Cargo/Função	Analista – Planejamento
Salário	R\$ 7.570,22
Local de Trabalho	Porto Alegre -RS
Horário de trabalho	8:30 as 12:00 das 13:00 às 17:30
Nº de Vagas	02 + Cadastro Reserva
Requisitos Obrigatórios	
Graduação completa em curso de nível superior em Estatística, Ciências Econômicas ou em qualquer área da Engenharia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.	

REQUISITOS ADICIONAIS:	Título	Pontuação por título
<p>Certificado de Curso de pós-graduação Lato Sensu (especialização ou MBA), conforme conhecimentos específicos relacionados ao cargo/função, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.</p> <p>Será considerado apenas um certificado por candidato.</p>	10	10
<p>Certificado de Curso de pós-graduação Stricto-Sensu (mestrado e/ou doutorado), conforme conhecimentos específicos relacionados ao cargo/função.</p> <p>Será considerado apenas um certificado por candidato.</p>	10	10
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cooperativismo e seus Ramos de atuação. • Macropolíticas setoriais. • Análises de Mercado. • Gestão e governança cooperativista (noções). • Conhecimento em sistemas de captação e análise de dados. • Metodologias de análise e tratamento de dados. • Estatística aplicada. • Metodologias e ferramentas para elaboração de pesquisas. • Métodos da análise estatística em geral. • Modelos e métodos de construção e análise de cenários. • Metodologias e ferramentas para construção, monitoramento e avaliação da execução de planos estratégicos. • Análise econômica, financeira e social. • Noções de banco de dados. • Gestão Estratégica Orientada para Resultados. • Modelo de Excelência da Gestão (MEG) / FNQ. • Conhecimento avançado de Excel e de softwares/aplicativos estatísticos. • Metodologias e ferramentas para elaboração, implantação e avaliação de indicadores de resultados, bem como de suas respectivas metas. • Noções de controladoria, orçamento e finanças. • Metodologias e ferramentas de gestão da estratégia. • Métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa. • Métodos de construção participativa • Técnicas de elaboração de relatórios gerenciais. 		
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO OBJETIVA</p> <p>Língua Portuguesa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e 		

grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Raciocínio Lógico:

- Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas, tautologia e operação com conjuntos.

Conhecimentos Específicos:

- Análises de Mercado
- Metodologias de análise e tratamento de dados
- Métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa
Métodos da análise estatística em geral
- Metodologias e ferramentas de gestão da estratégia
- Gestão Estratégica Orientada para Resultados
- Metodologias e ferramentas para elaboração, implantação e avaliação de indicadores de resultados, bem como de suas respectivas metas
- Técnicas de elaboração de relatórios gerenciais

ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS DA FUNÇÃO:

- Identificar fontes de dados que possam subsidiar pesquisas de interesse e convergentes com os objetivos estratégicos do Sescoop/RS.
- Elaborar instrumentos para os diferentes tipos de pesquisa: censitária, amostral, experimental entre outras.
- Propor e monitorar a evolução dos indicadores institucionais de resultados (de efetividade) e de desempenho (de esforço).
- Levantar e acompanhar informações de mercado para coleta, consolidação e análise de dados que permitam entender o mercado de atuação das cooperativas e sua evolução, bem como outros fenômenos a serem estudados.
- Aplicar técnicas para levantar, avaliar, organizar, analisar e interpretar dados numéricos, estabelecendo correlações com a estratégia da Instituição.
- Propor e implementar metodologias e ferramentas de análise e consolidação de dados.
- Planejar e realizar estudos e pesquisas sobre os Fundamentos Estratégicos e demais etapas do processo de Gestão da Estratégia do Sescoop/RS, de forma a subsidiar os dirigentes na tomada de decisão.
- Acompanhar, sistematicamente, o cenário político, econômico e social de interesse do Sescoop/RS, e produzir análises sobre os seus efeitos na execução da estratégia da Instituição.
- Elaborar boletins, relatórios, estudos e outros documentos com informações econômicas de interesse do cooperativismo.
- Indicar formas adicionais de disseminação de resultados de pesquisas realizadas, de maneira a potencializar o desempenho das cooperativas.

- Utilizar softwares/aplicativos informatizados destinados ao registro, processamento e apresentação de dados e resultados.
- Acompanhar o trabalho das consultorias em gestão da estratégia contratadas.
- Assessorar os dirigentes na elaboração, atualização e disseminação do modelo de gestão da estratégia, especialmente do planejamento estratégico do SESCOOP/RS.
- Apoiar as gerências e equipes do SESCOOP/RS, bem como as cooperativas no processo de execução dos planos estratégicos.
- Participar da consolidação dos planos de trabalho do SESCOOP/RS, zelando pela adequada vinculação estratégica dos mesmos.
- Monitorar o alcance dos objetivos estratégicos e fornecer subsídios visando o aprimoramento da gestão da estratégia do SESCOOP/RS.
- Acompanhar o desenvolvimento de sistemas eletrônicos de apoio à decisão, bem como alimentá-lo e propor melhorias.
- Subsidiar a análise da execução orçamentaria, fazendo os vínculos e correlações com a estratégia do SESCOOP/RS.
- Participar do planejamento das ações Gerência de Planejamento.
- Realizar as demais atribuições inerentes ao cargo.

Código	PA01	
Cargo/Função	Professor Auxiliar – Administração	
Salário (Horista)	R\$ 70,98	
Local de Trabalho	Porto Alegre – RS (Disponibilidade para viagens e deslocamentos).	
Horário de trabalho	A definir	
Nº de Vagas	01 + Cadastro Reserva	
Requisitos Obrigatórios		
Graduação completa em curso de nível superior em Administração, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e		
Mestrado completo na área de Ciências Sociais e Aplicada e		
Doutorado completo ou em andamento na área de Ciências Sociais e Aplicada.		
Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses, atuando em docência no magistério superior.		
REQUISITOS ADICIONAIS:	Título	Pontuação por título
Pós-graduação completa, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. Caso o candidato seja detentor de mais de uma pós-graduação prevalecerá o título maior. Será considerado apenas um certificado por candidato.	Especialização	10
	Mestrado	15
	Doutorado	20

<p>Publicações como autor ou coautor em revistas científicas, coletâneas, anais, livros ou capítulos de livros publicados, nos últimos 5 anos</p> <p>05 pontos por publicação, limitado a 20 pontos</p>	<p>Ponto por cada publicação</p>	<p>05</p>
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO:</p> <p>Aspectos organizacionais aplicados às sociedades cooperativas, especialmente, no âmbito de Gestão de Pessoas, Liderança, Marketing e Comunicação, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão Estratégica de Pessoas; • Modelo integrado de gestão de pessoas por competências (recrutamento e seleção, avaliação de competências e desempenho, remuneração e desenvolvimento); • O papel da liderança no desenvolvimento de competências individuais e estratégicas (Feedback, Coaching e Mentoring); • Motivação e Trabalho em Equipe; • Recompensas (remuneração variável e benefícios flexíveis); • Qualidade de Vida; • Modelos de gestão de desempenho; • Ciclo do processo de desempenho, ferramentas e práticas mais usuais; • Cultura organizacional: histórico, conceitos e níveis; • A gestão da cultura organizacional e cultura brasileira; • Pesquisa de clima organizacional: conceitos, estratégias, modelos e etapas; • Fatores investigados em pesquisas de clima organizacional; • Gestão da diversidade cultural nas organizações; • Relacionamento interpessoal; • Elaboração do plano de marketing; • Comunicação organizacional. 		
<p>ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS DA FUNÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e coordenar o processo ensino-aprendizagem das disciplinas ou das atividades acadêmicas sob sua responsabilidade; • Escrever o diário de classe, registrando o conteúdo desenvolvido e o resultado da avaliação das verificações e trabalhos escolares; • Entregar o plano de ensino, o diário de classe e os formulários de frequência e avaliação do rendimento escolar dos alunos no prazo e local estipulados pela Instituição; • Participar das reuniões e das solenidades dos colegiados, quando convocado, e de comissões quando eleito ou designado; • Comparecer assídua e pontualmente às aulas; • Organizar o programa de sua disciplina e ou da atividade acadêmica, sob a forma de plano de ensino, submetendo-o à apreciação do Colegiado de Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico do Curso; • Executar integralmente o plano de ensino sob sua responsabilidade; • Promover, estimular e participar de estudos e pesquisas que concorram para o aprimoramento da formação dos alunos; • Elaborar os exercícios para verificação e outros trabalhos escolares, aplicá-los e avaliar o rendimento escolar dos alunos, dando conhecimento aos alunos, em tempo hábil, dos 		

resultados obtidos, realizando, quando solicitado, as revisões dos graus do rendimento escolar dos alunos;

- Participar de atividades voltadas à produção do conhecimento, relacionadas à pesquisa e à socialização de seus resultados, articulando-se interna e externamente para essa finalidade;
- Manter-se atualizado e qualificado para suas atividades, participando de atividades e cursos de aprimoramento oferecidos pela Faculdade ou por outras Instituições;
- Acolher as avaliações de desempenho, orientações e sugestões dos Colegiados, da Coordenação de Curso e da Direção Geral;
- Contribuir para a avaliação institucional, quando solicitado;
- Participar, diretamente ou por representação, com direito a voz e voto, na forma do Regimento, dos colegiados da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo - ESCOOP;
- Observar o regime escolar e disciplinar da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo ESCOOP;
- Cumprir e zelar pelo cumprimento das disposições do Regimento, dos princípios, dos valores, dos objetivos e das finalidades da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo - ESCOOP.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, as informações inseridas no cadastro de inscrição serão utilizadas, exclusivamente, para esta seleção e a divulgação dos resultados, assim como as convocações para realização das etapas do processo seletivo ocorrerão no site da FAPETEC, somente, pelo número de cadastro. Portanto, lembre-se disso quando consultar as publicações.

3.2. Para realizar a inscrição e enviar os documentos comprobatórios dos requisitos, conforme solicitado no item 2 deste Comunicado e especificados no Anexo II – Análise Curricular e Documental, recomendamos utilizar o navegador “Google Chrome”.

3.3. A inscrição é realizada mediante preenchimento completo do cadastro eletrônico no site da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 02/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea ou qualquer forma de inscrição diversa do cadastro eletrônico pelo site da FAPETEC.

3.4.1. O SESCOOP/RS e a FAPETEC não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A participação do candidato, com o preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas do Processo Seletivo contidas neste Comunicado, Anexos e em outras comunicações a serem divulgadas no site da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 02/2023, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FAPETEC e/ou o SESCOOP/RS do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

3.6. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

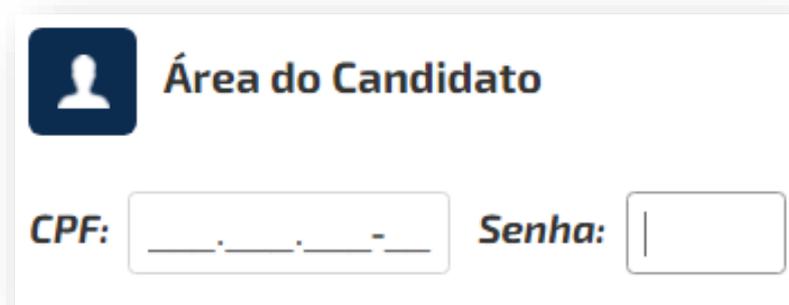
3.6.1. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu login e senha para recuperar as informações já digitadas.

3.6.2. **Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para 2ª Etapa – Análise Curricular e Documental.

3.6.3. **Após finalização, o sistema enviará para o e-mail cadastrado, a confirmação da inscrição com o respectivo número. Esse número deve ser guardado, pois será utilizado para acompanhar as publicações, tanto de convocação quanto de resultados.**

3.7. Caso não identifique o e-mail com os dados da inscrição, o candidato pode acessar o sistema e imprimir seu comprovante.

3.8. Para imprimir o comprovante de inscrição, deve acessar o link do sistema <https://fapetec.selecao.net.br/> e, na sequência, a área do candidato conforme demonstrado abaixo:



A imagem mostra uma interface de usuário para o acesso do candidato. No topo, há um ícone de perfil humano dentro de um quadrado azul escuro, seguido pelo texto "Área do Candidato" em uma fonte sans-serif. Abaixo, há dois campos de entrada de texto. O primeiro campo é precedido pelo rótulo "CPF:" e contém uma máscara de entrada com pontos e um hífen para separar os dígitos. O segundo campo é precedido pelo rótulo "Senha:" e contém uma barra vertical para indicar o início da senha.

3.8.1. Na tela "Histórico de Inscrições", acessar o link "Mais Informações". No final dessa tela clicar no botão "Imprimir Comprovante de Inscrição".

3.9. A confirmação da inscrição finalizada será divulgada, conforme Anexo I – Cronograma, no site da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 02/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

3.10. A qualquer tempo, o SESCOOP/RS poderá determinar a anulação da inscrição, das avaliações e da contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas informações, declarações e/ou quaisquer irregularidades na seleção ou nos documentos apresentados.

3.11. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições da vaga pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.12. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá enviar solicitação para o endereço eletrônico contato@selecaoafapetec.org.br, especificando a necessidade, juntamente com cópia do laudo médico informando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da CID – Classificação Internacional de Doenças, a causa da deficiência e o grau ou nível de deficiência, de forma que justifique o atendimento especial solicitado. **Essa solicitação deve ocorrer dentro do período de inscrição, conforme Anexo I – Cronograma.**

3.12.1. Solicitações enviadas em desacordo com o especificado acima ou após o período de inscrição, serão automaticamente indeferidas.

3.12.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. O candidato será informado, individualmente, via e-mail.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Esta seleção será composta das seguintes etapas, na ordem apresentada:

ANALISTA

Nº ETAPA	ETAPAS	ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise Curricular e Documental	Eliminatória e Classificatória	20
2ª	Avaliação de Conhecimentos (prova objetiva)	Eliminatória e Classificatória	70
3ª	Entrevista por Competências	Eliminatória e Classificatória	40

PROFESSOR AUXILIAR

Nº ETAPA	ETAPAS	ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise Curricular e Documental	Eliminatória e Classificatória	40
2ª	Avaliação Técnica-Situacional	Eliminatória e Classificatória	100

4.2. O detalhamento e informações de cada Etapa da Seleção encontra-se nos anexos publicados no site da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 02/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

4.3. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados no Comunicado de convocação para realização de cada etapa, que será publicado no site da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 02/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados, conforme Anexo I – Cronograma.

4.4. A ausência em qualquer uma das etapas, independentemente do motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática desta seleção.

4.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.

4.6. Qualquer despesa relativa à participação do candidato neste Processo Seletivo correrá por conta do próprio candidato, não sendo o SESCOOP/RS ou a FAPETEC responsáveis por qualquer custo.

4.7. O SESCOOP/RS e a FAPETEC não se responsabilizam pela impossibilidade de realização das etapas de seleção por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, navegadores, queda de energia, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e possam comprometer a participação no processo seletivo.

5. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A nota final no Processo Seletivo será a soma das notas obtidas em todas as etapas do Processo Seletivo.

5.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

ANALISTA

- a) Maior Nota na Entrevista por Competências
- b) Maior Nota na Avaliação de Conhecimentos – conhecimentos específicos
- c) Maior Nota na Análise Curricular e Documental

PROFESSOR AUXILIAR

- a) Maior Nota na Avaliação Técnica-Situacional
- b) Maior Nota na Análise Curricular e Documental

5.2. O **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo será divulgado por ordem de inscrição, após a devida homologação do certame, e classificação dos candidatos, por cargo/função, na data definida no Anexo I – Cronograma.

5.3. A contratação do candidato aprovado será realizada de acordo com as necessidades administrativas do SESCOOP/RS.

5.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera expressamente o direito à contratação.

5.5. Os candidatos com classificação final serão convocados pelo SESCOOP/RS para admissão, obedecendo a ordem de classificação.

5.6. Os demais candidatos comporão o cadastro de reserva, pelo prazo de até 1(um) ano, prorrogável por igual período, a critério do SESCOOP/RS, a contar do resultado deste Processo Seletivo, por ordem de classificação final.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo na forma estabelecida neste Comunicado e será contratado caso atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros.
- b) No caso de ser português, comprovar condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- c) Estar no gozo dos direitos políticos.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- f) Estar quite com as obrigações do serviço militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino.
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função a ser aferida por meio de exame de saúde admissional.
- h) Verificar as exigências necessárias para obter correspondente autorização, em conformidade com a cartilha da Secretaria de Emprego (disponível em: <http://www.trabalho.gov.br>), em caso de participante estrangeiro.

6.2. Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente.

6.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos obstará a contratação do candidato.

6.4. No momento da contratação devem ser enviados os seguintes documentos:

- a) Exame Médico Admissional (Encaminhamos o colaborador a clínica conveniada);
- b) Cópia da carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- c) 01 Foto 3 x 4, colorida, roupa escura, fundo branco;
- d) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda

CASO SEJA CASADO (A) E POSSUA DEPENDENTES, O CÔNJUGE DEVE ASSINAR A DECLARAÇÃO;

- e) Cópia da certidão de nascimento, casamento ou de divórcio (situação civil atual);
- f) Cópia da Carteira de Identidade;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo do TSE;
- i) Cópia do certificado de dispensa do serviço militar para homens até 45 anos;
- j) Cópia do Cartão do PIS, PASEP (comprovante da CEF, cópia do extrato do FGTS ou formulário de solicitação de inclusão, caso não possua o cadastro);
- l) Cópia do comprovante de Residência (Luz, Água e/ou Telefone) com CEP atualizado;
- m) Comprovante da formação exigida para o cargo;
- n) Comprovante de conta corrente no Banco SICREDI (Após recebimento dos documentos encaminhamos a solicitação de abertura de conta salário ao Sicredi).

6.5. O candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida para admissão, no período determinado pelo SESCOOP/RS, estará eliminado do processo seletivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo no site da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 02/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

7.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os Comunicados a serem divulgados. Em caso de dúvida, enviar mensagem para o endereço eletrônico contato@selecaofapetec.org.br

7.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

7.4. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a FAPETEC e solicitar a correção.

7.5. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou aviso a ser publicado no site da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SESCOOP/RS – 02/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

7.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.7. As ocorrências não previstas neste Comunicado e Anexos ou os casos duvidosos serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SESCOOP/RS e da FAPETEC.

Porto Alegre, 28 de junho de 2023.

SESCOOP/RS



Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura

GESTÃO DE PESSOAS

www.fapetec.org

